

EDITAL Nº 04/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS INTERNOS

O Diretor Geral do Câmpus Florianópolis-Continente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições realizará **Seleção de Estagiários Internos** em processo seletivo destinado à concessão de Estágio curricular não obrigatório para estudantes de cursos Técnicos ou Superiores, de acordo as regras estabelecidas neste Edital. Os estágios são regidos pela Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Resolução CEPE/IFSC Nº 74 De 08 de dezembro de 2016 e Orientação Normativa MPOG/SGP nº 2, de 24/06/2016, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O presente processo seletivo de estágio tem como objetivo selecionar estagiários para atuarem no câmpus Florianópolis-Continente em atividades compatíveis com sua área acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

2. Cronograma

Etapa	Data
Inscrições e entrega da documentação	22/04/2019 a 28/04/2019
Entrevistas	02/05/2019 e 03/05/2019
Divulgação dos resultados	06/05/2019 após às 18h00
Período para recurso do resultado	07/05/2019
Divulgação do resultado final	08/05/2019

3. Das vagas

3.1 Ficam estabelecidas as vagas de estágio de acordo com as necessidades identificadas no quadro de vagas abaixo.

Coordenadoria/ Setor	Nº de Vagas	Horário do estágio/carga horária semanal	Pré-requisitos	Local de inscrição
DAE/SETIC/ Laboratório de Inclusão Digital	01	20h ou 30h em escala de turno a combinar, nos turnos vespertino e noturno (quarta ou quinta- feira noturno)	1) Estar matriculado em: Cursos Técnico de: Eventos <i>ou</i> Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria <i>ou</i> Gestão do Turismo. 2) Ter sido aprovado na UC de Comunicação/Linguagem e Comunicação.	Inscrição na Recepção do Registro Acadêmico/Secreta ria das 8h às 20h

4. Da remuneração

4.1 Os estagiários selecionados receberão bolsa e auxílio transporte (AT), de acordo com valores estipulados pela Orientação Normativa da Secretaria de Gestão Pública/MPOG 2/2016, que estabelece: para **estudantes de curso nível superior** 20 horas semanais (bolsa de R\$ 364,00 mensais, acrescido do vale transporte no valor de R\$ 6,00 por dia estagiado) ou 30 horas semanais (bolsa de R\$ 520,00 mensais, acrescido do vale transporte no valor de R\$ 6,00 por dia estagiado); para **estudantes de curso técnico nível médio**: 20h semanais (bolsa de R\$ 203,00 mensais acrescido do vale transporte no valor de R\$ 6,00 por dia estagiado) ou 30 horas semanais (bolsa de R\$ 290,00 mensais, acrescido do vale transporte no valor de R\$ 6,00 por dia estagiado).

4.2 O valor do auxílio transporte será depositado na conta do estagiário, proporcionalmente a sua frequência.

4.3 Além do valor citado acima, o IFSC se responsabilizará pelo pagamento do seguro contra acidentes pessoais contratado em favor do estagiário.

5. Das inscrições

5.1 As inscrições estarão abertas no período indicado no item 2 (cronograma). Os estudantes interessados deverão realizar a inscrição no local indicado no item 3.

5.2 As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento da **ficha de inscrição** e entrega de **histórico escolar** nos casos em que houver pré-requisito, conforme estabelecido no item 3.

6. Da seleção e resultados

6.1 Os critérios de seleção dos candidatos estão indicados no ANEXO 2B.

6.2 Critério de desempate: como critério de desempate será considerada a situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme pontuação obtida no Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), resultante de avaliação socioeconômica, organizado em ordem decrescente. O estudante que não possuir o IVS, poderá solicitá-lo junto ao setor do Núcleo Pedagógico/DEPE. Caso o estudante não apresente o IVS, não haverá desclassificação, apenas não pontuará neste quesito para desempate.

6.3 O resultado final da seleção será divulgado por e-mail dos candidatos selecionados e no mural de estágios do campus (corredor do Bloco A), conforme item 2 (cronograma).

6.4 Os candidatos classificados mas não aprovados para as vagas deste edital comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados durante este ano letivo para outras vagas que surgirem no câmpus, desde que atendam aos critérios estabelecidos pelo setor.

7. Das condições necessárias à contratação

- 7.1 São requisitos para que o estudante selecionado seja contratado como estagiário:
- 7.2 Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos indicados na vaga pretendida conforme o item 3 e estar frequentando o curso no IFSC;
- 7.3 Não possuir pendência de componente curricular, se a pendência coincidir com o período de estágio;
- 7.4 Não ter exercido as funções de estagiário por dois anos no IFSC;
- 7.5 Não estar recebendo outra bolsa no IFSC (não inclui PAEVS).

8. Das disposições finais

- 8.1 A contratação do estagiário se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado entre o estudante e o IFSC.
- 8.2 O candidato classificado deverá dirigir-se à Coordenação de Estágio (COEST) do Câmpus Florianópolis-Continente para receber as informações para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e documentação necessária para inclusão na folha de pagamento (será necessário possuir conta corrente com habilitação de conta salário em seu próprio nome. Não é aceito conta conjunta).
- 8.3 O estagiário somente poderá iniciar as suas atividades após a entrega da ficha de cadastro e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- 8.4 As atividades desenvolvidas pelo estagiário serão acompanhadas pelo(s) servidor(es) responsável(eis) pela sua supervisão e pelo professor orientador.
- 8.5 A renovação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) poderá ser feita conforme interesse do IFSC e do estudante. O tempo máximo de estágio é de dois anos, desde que o estudante tenha matrícula ativa e esteja frequentando o curso. O desligamento do estágio poderá ser requerido por qualquer uma das partes, **mediante Termo de Rescisão a ser assinado por ambas as partes**. O Termo de Rescisão de Estágio deve ser solicitado na Coordenação de Estágio pelo interessado.
- 8.6 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital e na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção Administrativa do câmpus Florianópolis-Continente.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2019.

ORIGINAL ASSINADO
Caio Alexandre Martini Monti
Diretor-Geral câmpus Florianópolis-Continente

ANEXO 1

- FICHA DE INSCRIÇÃO -

DADOS PESSOAIS:

Nome do candidato a estágio: _____

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____ Fase: _____

Turno das aulas: _____

Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____

Telefone celular: _____ Telefone residencial: _____

E-mail: _____

Disponibilidade: () 20h semanais () 30h semanais

Disponibilidade: () matutino () vespertino () noturno

Faz alguma pendência? () Sim () Não - Qual unidade curricular/ turma/turno?

Para preenchimento do setor/coordenadoria/supervisor de estágio:

Entrevista: __/__/____ Horário: _____

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO 2A

Das funções do estagiário

São atribuições do estagiário:

- a) desenvolver as atividades previstas no plano de atividades constante do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- b) cumprir os horários preestabelecidos;
- c) apresentar ficha ponto de frequência devidamente preenchida e assinada **até o primeiro dia útil de cada mês**, ao supervisor de estágio, para análise e assinatura;
- d) entregar a ficha ponto devidamente preenchida e assinada na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus (CGP - DG), **até o terceiro dia útil de cada mês**;
- e) preencher, assinar e dar encaminhamento a todos os documentos de estágio que lhe forem designados.

Das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário (vide ANEXO 2B)

ANEXO 2B
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Coordenadoria/Setor:	ATIVIDADES DE ESTÁGIO	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
DAE/SETIC/Laboratório de Inclusão Digital	<p>-Auxiliar o público usuário do Laboratório de Inclusão Digital a acessar e utilizar as ferramentas tecnológicas utilizadas nas aulas, entre elas: sites de busca via internet; e-mails e aplicativos; editor de texto; editor de planilha; Portal do Discente no SIGAA e a interação entre essas ferramentas.</p> <p>- Elaboração de relatórios semestrais do estágio.</p>	<p>Análise do Histórico escolar: Ter sido aprovado na UC de Comunicação/Linguagem e Comunicação.</p> <p>Teste prático: consiste em uma simulação aplicada. Um caso prático, referente às atividades de estágio será o objeto de avaliação, com o uso das ferramentas tecnológicas, entre elas: sites de busca via internet; e-mails e aplicativos; editor de texto; editor de planilha; Portal do Discente no SIGAA; acesso ao wifi do câmpus; a interação entre as ferramentas e habilidades de atendimento ao público. Serão avaliados: a compreensão das tarefas a serem executadas, o uso das ferramentas, a desenvoltura no processo e o resultado final. Teste prático de caráter classificatório;</p> <p>Entrevista: realizada com supervisor de estágio e mais um servidor do Departamento de Assuntos Estudantis, de caráter eliminatório.</p>